



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.413, DE 3 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 453.375,50 (Quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 453.375,50 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Projeto Prosperar	04.122.2016.1.118	44.90.5200	012	453.375,50
	TOTAL				453.375,50

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o repasse financeiro do Convênio celebrado com o Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS e o Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 3 de março de 2009.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 3 de março de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal